



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO

Rua Emancipação, nº. 115, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS.
Fone 51-3556.5100 e-mail comerciarionsh@terra.com.br site: www.comerciarionsh.com.br
CGC: 91.695.288/0001-11 Código Sindical: 000-005-179-87580-0

CIRCULAR CONVENÇÃO COLETIVA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CAMPO BOM, DOIS IRMÃOS, ESTÂNCIA VELHA, IVOTI E NOVO HAMBURGO - MARÇO 2020-2021

Vigência: 01/03/2019 A 28/02/2021 – 2 ANOS

MR: 024727/2019

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO juntamente com o SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO VALE DO SINOS – SINDIGENEROS / VALE informam que foi fechada a convenção coletiva 2020/2021, nos termos abaixo descritos e solicitam empenho aos DPs e escritórios de contabilidade no sentido de serem observadas e cumpridas as cláusulas acordadas que beneficiam empregados, empregadores e clientes!!

REFERENTE A REAJUSTES SALARIAIS

Em 1º de março de 2020 os salários dos empregados representados pela entidade profissional acordante serão reajustados em **3,92%** (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) a incidir sobre o salário de março de 2019.

REFERENTE PISOS SALARIAIS – 3,92%

- A) Empregados em geral = **R\$ 1.360,00** (um mil trezentos e sessenta reais);
 - B) Empregados ocupados em serviços de limpeza e “office-boy” = **R\$ 1.279,00** (um mil duzentos e setenta e nove reais);
 - C) Empregados menores de 18 anos e PCDs, que exerçam a função de empacotador e/ou entregador de panfletos = **R\$ 1037,00** (um mil e trinta e sete reais);
- OBS: como ninguém pode receber menos que o salário mínimo nacional, o valor fica então em **R\$ 1.045,00**
- D) Empregados em geral, durante o período de experiência **R\$ 1.279,00** (um mil duzentos e setenta e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os empregados contratados na modalidade de Jovem Aprendiz não terão salário inferior ao salário mínimo nacional.

DIFERENÇAS SALARIAIS: As diferenças salariais decorrentes da aplicação do presente acordo DEVERÃO ser satisfeitas pelas empresas com o pagamento da folha do mês de **abril** de 2020;

REFERENTE A REAJUSTES PROPORCIONAIS

Mar/2019	3,92
Abr/2019	3,52
Mai/2019	3,20
Jun/2019	2,88
Jul/ 2019	2,56
Ago/2019	2,24
Set/ 2019	1,92
Out/2019	1,60
Nov/2019	1,28
Dez/2019	0,96
Jan/2020	0,64
Fev/2020	0,32

REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Conforme já consta no Termo Aditivo com Registro **RS002527/2019** e **MR 050414/2019** reforçamos:

Contribuição Negocial dos Empregados – Os empregadores descontarão de seus empregados, a título de contribuição negocial, a importância correspondente a **2,5%** (dois e meio por cento) do salário efetivamente percebido pelos empregados nos meses de **julho/2020** e **2% em outubro/2020** e **2% em janeiro/2021** recolhendo tais importâncias até o dia 10 do mês subsequente ao recolhimento, em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Novo Hamburgo, via boleto disponibilizado no site do sindicato ou na conta nº 170-8, oper 003 , agência 0490 da Caixa Econômica Federal de Novo Hamburgo, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.